



JUSTIÇA ELEITORAL  
023ª ZONA ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL SEI N. 211/2024

**NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS E DE  
JUSTIFICATIVAS  
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024**

A Excelentíssima Senhora Dra. **SIMONE BRUM PIAS**, MM. Juíza Eleitoral desta Zona, Circunscrição Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que, em conformidade com o disposto no art. 120, § 3º do Código Eleitoral, combinado com a Resolução TSE n.º 23.736/24, procedeu à nomeação das componentes e dos componentes das 10 Mesas Receptoras de Votos e de Justificativas que atuarão em 06 de outubro de 2024. Na mesma oportunidade, dá conhecimento de que foram designados os locais onde serão instaladas as Seções Eleitorais desta Zona, consoante relação anexa:

**Município: Coronel Barros**

**Local de Votação: 1015 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA**

**Seção: 55**

|                              |              |                    |
|------------------------------|--------------|--------------------|
| ANDERSON ANDREI UECKER       | 104947100418 | PRESIDENTE DE MESA |
| CATIA LENISE FISCHER PLETSCH | 070422000418 | 1º MESÁRIO         |
| CLEIDI MARONN SCHOSSLER      | 070420460477 | 2º MESÁRIO         |
| DANIEL TIAGO KRAEMER         | 115519560442 | SECRETÁRIO         |

**Seção: 113**

|                         |              |                    |
|-------------------------|--------------|--------------------|
| ELISETE KRONBAUER HINTZ | 051465880442 | PRESIDENTE DE MESA |
| BILEAM KAFFKA           | 091519670450 | 1º MESÁRIO         |
| MARINES CASALINI BASSO  | 012855710450 | 2º MESÁRIO         |
| MARIANA HULLER          | 123445280400 | SECRETÁRIO         |

**Local de Votação: 1031 - CLUBE IPIRANGA**

**Seção: 116**

|                                    |              |                    |
|------------------------------------|--------------|--------------------|
| LIDIANE SCHIAVO SCHREIBER HERRMANN | 080853700469 | PRESIDENTE DE MESA |
| NAILENE DENISE DREILICH            | 105161940426 | 1º MESÁRIO         |
| CRISTIANE ANDREIA GASS WAGNER      | 085726810485 | 2º MESÁRIO         |

JULIANA GRIGOLETTO COMIN

090705840400 SECRETÁRIO

**Seção: 316**

|                                   |              |                    |
|-----------------------------------|--------------|--------------------|
| CLAUDETE GALLERT                  | 073017130426 | PRESIDENTE DE MESA |
| ROSANA VANDRESSA DA ROSA DA SILVA | 106967910469 | 1º MESÁRIO         |
| TAMIRES MARIA BERGER DOS SANTOS   | 117403300400 | 2º MESÁRIO         |

**Local de Votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL E.F. MIGUEL BURNIER**

**Seção: 79**

|                        |              |                    |
|------------------------|--------------|--------------------|
| GUILHERME GARCEZ CUNHA | 092590830477 | PRESIDENTE DE MESA |
| IVANA UECKER           | 062916280493 | 1º MESÁRIO         |
| ELISABETE SCHNEIDER    | 081721050469 | 2º MESÁRIO         |
| MAIARA KRUPP BRENDLER  | 103236150450 | SECRETÁRIO         |

**Seção: 106**

|   |              |                    |
|---|--------------|--------------------|
| TAISE MARCIELE DE OLIVEIRA WEIAND GALLERT | 092822590426 | PRESIDENTE DE MESA |
| ELISANE DOBLER                            | 068397420493 | 1º MESÁRIO         |
| CLAUDIA VALERIA KIRCHNER DA SILVA REVERS  | 093260090418 | 2º MESÁRIO         |
| ISADORA KONARZEWSKY PATZER                | 113747550418 | SECRETÁRIO         |

**Seção: 117**

|                        |              |                    |
|------------------------|--------------|--------------------|
| LUANA FRIES GOELZER    | 105170540426 | PRESIDENTE DE MESA |
| ERONILDA TOMM BONMANN  | 080519770469 | 1º MESÁRIO         |
| JULIANE REHBEIN SANDRI | 115530860400 | 2º MESÁRIO         |
| BARBARA DOBBERT JANKE  | 121345300400 | SECRETÁRIO         |

**Local de Votação: 1058 - PAVILHÃO EVANGÉLICO**

**Seção: 77**

|                            |              |                    |
|----------------------------|--------------|--------------------|
| MARCOS LEANDRO HELDT       | 068398030442 | PRESIDENTE DE MESA |
| ADELAR KETZER              | 081722980426 | 1º MESÁRIO         |
| SONIA MARA BOELTER         | 067983150442 | 2º MESÁRIO         |
| DANIELA BUSSLER SCHWIDERKE | 085042000450 | SECRETÁRIO         |

**Seção: 105**

|                                |              |                    |
|--------------------------------|--------------|--------------------|
| LIGIA GALLERT GONCALVES        | 053931890400 | PRESIDENTE DE MESA |
| ELIANE HOLZLECHNER TAUBE       | 071922370477 | 1º MESÁRIO         |
| CRISTINA BONMANN SCHEFFLER     | 057845140400 | 2º MESÁRIO         |
| RUBIA ISABEL SCHEFFLER HERMANN | 062910240485 | SECRETÁRIO         |

## **Local de Votação: 1066 - PAVILHÃO COMUNITÁRIO MANDA BRASA**

**Seção: 264**

|                            |              |                    |
|----------------------------|--------------|--------------------|
| GLAUCIA REGINA BIEGER      | 087559550426 | PRESIDENTE DE MESA |
| CARINE DE MOURA BARBOSA    | 087416740434 | 1º MESÁRIO         |
| MILENA DE ALMEIDA TEIXEIRA | 116955240442 | 2º MESÁRIO         |

### **INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, as nomeadas e os nomeados ficam intimadas(os) a comparecer nos locais indicados, para constituírem as respectivas Mesas Receptoras de Votos às 7 horas do dia 06 de outubro de 2024.

### **IMPEDIMENTOS**

1) Não poderão ser nomeadas e nomeados para compor as mesas receptoras de votos (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, incisos I a IV, Lei nº 9.504/97):

I. as candidatas e os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim a(o) cônjuge;

II. as membras e os membros de diretórios de partido político, desde que exerçam função executiva;

III. as autoridades e agentes policiais, bem como as funcionárias e os funcionários no desempenho de cargos de confiança do executivo;

IV. as(os) que pertencerem ao serviço eleitoral;

V. as eleitoras e os eleitores menores de dezoito anos.

2) Na mesa receptora de votos, é vedada a participação de parentes em qualquer grau e de servidoras e servidores da mesma repartição pública ou empresa privada, se trabalharem no mesmo recinto (Lei nº 9.504/97).

Os motivos que tiver o(a) nomeado(a) para recusar a indicação ficarão à livre apreciação deste Juízo e somente poderão ser alegados até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, sendo que, por questão de saúde, dependerão de prévio exame procedido pelo serviço médico do Tribunal Regional Eleitoral ou, inexistindo este serviço oficial no município, poderá ser aceito atestado passado por médico particular, a critério deste(a) Juiz(a) Eleitoral.

### **IMPUGNAÇÃO**

1) Da nomeação das componentes e dos componentes da Mesa Receptora de Votos, poderá qualquer partido reclamar ao Juízo Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital (Lei 9.504/97, art. 63).

### **PENALIDADES**

1) As nomeadas e os nomeados que não declararem a existência dos impedimentos referidos nos incisos I a IV do item 1 estarão sujeitos à pena de detenção de até 06 (seis) meses ou pagamento de multa (Código Eleitoral, art. 120, § 5º e art. 310).

2) A nomeada e o nomeado que não comparecer ao local designado para a instalação de Mesa Receptora de Votos, indicado neste Edital e no documento de nomeação, sem justa causa, apresentada ao Juízo Eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização do pleito ao qual faltou, incorrerá em multa prevista pelas normas vigentes, que poderá ser cobrada através do executivo fiscal (Código Eleitoral, art. 124), independente de responsabilização por meio de processo criminal eleitoral.

3) Se a faltosa ou o faltoso for servidora ou servidor público ou autárquico, a pena será suspensão de até quinze dias (Código Eleitoral, art. 124, § 2º).

4) As penas serão aplicadas em dobro, se a Mesa Receptora de Votos deixar de funcionar por culpa das faltosas ou dos faltosos (Código Eleitoral, art. 124, § 3º).

5) As mesárias e os mesários que recusarem ou abandonarem o serviço eleitoral, sem justa causa, incorrerão à pena de detenção de até 02 (dois) meses, ou pagamento de 90 a 120 dias-multa (Código Eleitoral, art. 344).

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta Cidade de Ijuí em 12 de julho de 2024. Eu, SONIA HEIMANN REINKE, Chefe de Cartório da 23ª Zona Eleitoral, subscrevi.

JUÍZA SIMONE BRUM PIAS



Documento assinado eletronicamente por **Simone Brum Pias, Juíza Eleitoral**, em 12/07/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1890693** e o código CRC **47EBF05F**.